

**SUMÁRIO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019	1
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019	2
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
1. DA VINCULAÇÃO	3
2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO	3
3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3
4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	3
5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS	4
6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4	
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	4
8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.....	5
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .5	
10. DO FORO.....	5
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019	5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Écia Lima Carneiro, Secretária Municipal de Assistência Social HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 objetivando Registro de Preços – IRP, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A EMPRESA: M.P.C NASCIMENTO, CNPJ: 13.215.018/0001-52, Rua Genésio Carvalho, nº 87, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis- MA, saiu vencedora dos itens::

Item Do T.R.	Descrição/Especificação	Und	Quant	Preço Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
1	URNA FUNERÁRIA Especificação: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TVT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPÁ COM 04 CHAVES, COM 06 ARTICULAÇÃO TIPO PARRAEIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58 CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90 M , NA PARTE SUPERIOR 1,96 M ALTURA 22 CM, PADRÃO POPULAR: SEXTAVADO.	UN D	144	515,00	R\$ 74.160,00
2	URNA FUNERÁRIA 1,30 M Especificação: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PINUS COM 18 MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPÁ COM 04 CHAVES, COM 06 ARTICULAÇÃO TIPO PARRAEIRA	UN D	30	415,00	R\$ 12.450,00
3	VESTUÁRIO ADULTO MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA)	UN D	144	108,00	R\$ 15.552,00
4	VESTUÁRIO INFANTIL MASCULINO OU FEMININO (MORTALHA)	UN D	30	49,00	R\$ 1.470,00
5	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	UN D	60	588,00	R\$ 35.280,00
6	TRANSLADO URBANO (RESGATE, ENTREGA E ENTERRO) SERVIÇOS	UN D	100	88,00	R\$ 8.800,00
7	TRANSLADO RURAL ATÉ 50KM SERVIÇO	UN D	70	167,00	R\$ 11.690,00
8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL – POR KM SERVIÇO	KM	34.000	2,15	R\$ 73.100,00
Valor total de R\$					232.502,00

Situação: HOMOLOGADO em 03/01/2019

Homologado para:

A empresa: M.P.C NASCIMENTO, CNPJ: 13.215.018/0001-52, com um valor total de R\$ 232.502,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e dois reais).

Esperantinópolis – MA, 03 de janeiro de 2019.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social,
Portaria 104/2019

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência social Convoca a Empresa: M.P.C NASCIMENTO, CNPJ: 13.215.018/0001-52, com Endereço na Rua Genésio Carvalho, nº 87, Bairro: Santa Terezinha, CEP: 65.750-000, Esperantinópolis- MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019-SRP, Registro de Preços – IRP, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para serviços funerários com fornecimentos de urnas funerárias, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cumpra-se nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 06 de janeiro de 2020.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social,
Portaria 104/2019

RECEBI EM ____/____/____.

M.P.C NASCIMENTO,
CNPJ: 13.215.018/0001-52

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Rosângela Félix Soares, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 objetivando Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A EMPRESA: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, situada na Rod. Br 135, Km 227, Zona Rural, CEP: 65.418-000, Peritoro-MA saiu vencedora do item:

ITEM	ESPECIFICA	UNID	QUANT	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Coleta, Transporte, Tratamento e Aplicação Final dos Resíduos Sólidos Classe " Grupo A, B e E" e Medicamentos Vencidos.	QUILO	36.000,00	11,92	429.120,00

Situação: HOMOLOGADO em 06/01/2019

Homologado para:

A empresa C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, com um valor total de R\$ 429.120,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e vinte reais)

Esperantinópolis – MA, 06 de janeiro de 2019.

Rosângela Félix Soares
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 102/2019

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Convoca a Empresa: C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, situada na Rod. Br 135, Km 227, Zona Rural, CEP: 65.418-000, Peritoro-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2019- SRP, Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

Cumpra-se nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 07 de janeiro de 2020.

Rosângela Félix Soares
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Portaria: 102/2019

RECEBI EM ____/____/____.

C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA,
CNPJ Nº 32.879.596/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 03.0909/2019
Pregão Presencial nº 041/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.0501.041/2020 PARA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**, através da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a Sra. Kellvane Ferreira Sousa, RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 041/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de combustíveis automotivos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

Razão Social: Maria Cícilia Combustíveis LTDA-EPP CNPJ: 12.607.013/0001-02
Endereço: situada na Rua Santa Terezinha, nº03, centro, Esperantinópolis-MA,
Telefone: (99) 3642-2514 Fax: ***** E-Mail: *****
Nome do representante: Edilson Braga Ribeiro, portador CPF: 356.661.293-68

ITEM	ESPECIFICA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OLEO DIESEL COMUM- COTA PRINCIPAL	LITRO	168.750	3,88	654.750,00
4	OLEO DIESEL S 10 - COTA RESERVADA	LITRO	41.875	3,91	163.731,25
7	GASOLINA ADITIVADA - COTA PRINCIPAL	LITRO	43.125	4,90	211.312,50
8	GASOLINA ADITIVADA - COTA RESERVADA	LITRO	14.375	4,90	70.437,50
TOTAL					1.100.231,25

Razão Social: Edinaldo Bezerra da Silva (POSTO PALMEIRAL)
CNPJ: 13.207.486/0001-85
Endereço: situada na Rua da Piçarra, nº2, zona rural, Pov. Palmeiral, Cep: 65.750-000, Esperantinópolis - MA
Telefone: (99) 984302346 Fax: ***** E-Mail: *****
Nome do representante: Edinaldo Bezerra da Silva, portador do CPF: 494.612.733-04.

ITEM	ESPECIFICA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------	------	------------	-------------	-------------

2	OLEO DIESEL COMUM- COTA RESERVADA	LITRO	56.250	3,88	218.250,00
6	GASOLINA COMUM- COTA RESERVADA	LITRO	15.625	4,87	76.093,75
TOTAL					294.343,75

Razão Social: Carneiro Combustíveis LTDA (POSTO METALCO)
CNPJ: 12.517.098/0001-38

Endereço: Situada na Rua Genesio Carvalho, nº 1016, Centro, Cep: 65.750-000, Esperantinópolis - MA Telefone: (99) 3645-1288 Fax: ***** E-Mail: BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM

Nome do representante: Raimunda Cristina Carneiro de Carvalho portadora do CPF: 335.393.833-87

ITEM	ESPECIFICA	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	OLEO DIESEL S 10 - COTA PRINCIPAL	LITRO	125.625	3,91	491.193,75
5	GASOLINA COMUM- COTA PRINCIPAL	LITRO	46.875	4,87	228.281,25
TOTAL					719.475,00

1. DA VINCULAÇÃO

- 1.1 Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2019 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, mediante solicitações de combustíveis.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os combustíveis registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 002/2017 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas a às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos combustíveis registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no

mercado, devendo a Prefeitura:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 041/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1 A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do Município.

10. DO FORO

10.1 As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Esperantinópolis/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Esperantinópolis/MA, 06 de janeiro de 2020

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 103/2018

EDINALDO BEZERRA DA SILVA (POSTO PALMEIRAL)

CNPJ: 13.207.486/0001-85
Edinaldo Bezerra da Silva
CPF: 494.612.733-04
Pela Detentora do Registro

MARIA CICILIA COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO CICILIA)

CNPJ: 12.607.013/0001-02
Edilson Braga Ribeiro
CPF: 356.661.293-68

CARNEIRO COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO METALCO)

CNPJ: 12.517.098/0001-38
Raimunda Cristina Carneiro de Carvalho
CPF: 335.393.833-87

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0601.042/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.0909/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020, o município de Esperantinópolis-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403, Centro, Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representado por Kellvane Ferreira Sousa Secretária de Administração, nomeada pela Portaria nº 103/2018, de 21/05/2018, publicada em 21/05/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2019, conforme Ata da sessão realizada em 28/11/2019 e publicada no Diário Oficial do Município em 29/11/2019;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços aquisição de equipamentos de informática para manutenção de computadores e impressoras, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 042/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor LUCINEIDE DE MOURA ALVES 06961980376, CNPJ/MF 23.336.413/0001-47; Endereço: Rua Genésio Carvalho, 1128, Centro, Cep: 65.750-000, Esperantinópolis – MA, contatos, Fone: (99) 98812-6496
Representante Lucineide de Moura Alves

Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO LAN PARA REDE	Multilaser	CAIXA	4	389,00	1.556,00
2	PEN DRIVE 32GB	Multilaser	UND	14	44,00	616,00
5	DVR STAND ALONE 4CH	Intel	UND	4	454,00	1.816,00
6	DVR STAND ALONE 8CH	Positivo	UND	6	697,00	4.182,00
7	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	Intelbras	UND	20	350,00	7.000,00
8	ESTABILIZADOR DE 500V/A	Intelbras	UND	23	84,00	1.932,00
10	NOBREAK 1200VA	Emplac	UND	6	798,00	4.788,00
11	NOBREAK 1500V/A	Emplac	UND	7	1.068,00	7.476,00
13	AIRGRID 23 DBI	Positivo	UND	2	391,00	782,00
14	MIKROTIK ONIMITIK 5G STX	Intelbras	UND	1	344,00	344,00
15	MIKROTIK STX	Intelbras	UND	7	394,00	2.758,00
16	ROTEADOR 300MBPS	Multilaser	UND	17	96,50	1.640,50
17	SWITCH 8 PORTAS	Litebeam	UND	5	52,00	260,00

18	SWITCH 16 PORTAS	Mikrotik	UND	7	157,00	1.099,00
19	SWITCH 24 PORTAS	Mikrotik	UND	1	274,00	274,00
23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11	TP Link	UND	6	44,50	267,00
25	CABO UBS PARA IMPRESSORA	TP Link	UND	50	12,90	645,00
26	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS	TP Link	UND	90	29,50	2.655,00
30	CONECTORES RJ45	TP Link	UND	350	0,74	259,00
32	CONECTOR MACHO RGC213	JFL	UND	9	23,90	215,10
33	CONECTOR FEMEA RGC213	K-Mex	UND	9	26,50	238,50
34	COOLER PARA COMPUTADOR	Exbom	UND	15	48,00	720,00
38	HD 500GB - SATA 7.500 RPM	Exbom	UND	32	277,00	8.864,00
39	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM	Intelbras	UND	6	395,00	2.370,00
40	HD EXTERNO 500GB	Exbom	UND	2	293,00	586,00
42	HD SSD 250GB	Exbom	UND	6	186,00	1.116,00
43	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD	Exbom	UND	8	96,50	772,00
47	PEN DRIVE 4GB	Eldtec	UND	26	22,00	572,00
48	PEN DRIVE 8GB	Eldtec	UND	41	26,50	1.086,50
49	PLACA MÃE LGA 1151	Exbom	UND	11	395,00	4.345,00
57	ROTEADOR 150MBPS	Exbom	UND	12	88,00	1.056,00
58	ROTEADOR 3G	Exbom	UND	14	250,00	3.500,00
64	MEMORIA DDR4 4 GB 2333 mhz	Exbom	UND	19	155,00	2.945,00
65	ROTEADOR 300 MBPS	K-Mex	UND	8	96,00	768,00
66	ROTEADOR 450 MBPS	Sony	UND	7	197,00	1.379,00
67	ROTEADOR 750 MBPS	Intelbras	UND	7	229,00	1.603,00
68	HD SSD 240 GB	Intelbras	UND	12	269,00	3.228,00
70	HD 1 TB EXTERNO	Multilaser	UND	11	368,00	4.048,00
71	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	Multilaser	UND	28	77,00	2.156,00
TOTAL R\$					81.917,60	

Fornecedor RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF 17.293.339/0001-26;
Endereço: Avenida Rio Branco, 394, Centro, Cep: 65.725-000, Pedreiras – MA,
contatos, Fone: (99) 3642-0989
Representante: Gustavo Lopes da Silva

Item do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PRO 1151 INTEL DUAL CORE I3	Intel	UND	14	994,00	13.916,00
4	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	Multilaser	UND	17	2.689,00	45.713,00
9	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	Positivo	UND	12	2.783,00	33.396,00
12	WEBCAM	Multilaser	UND	7	59,50	416,50
20	SENSOR DE MOVIMENTO	Intelbras	UND	4	33,00	132,00
21	GABINETE BAIAS/200 W	Multilaser	UND	23	169,00	3.887,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS	Multilaser	UND	29	55,50	1.609,50
24	ANTENA DE CELULAR RURAL QUADR-BAND	Ubiquiti	UND	9	344,00	3.096,00
27	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS	Multilaser	UND	120	21,50	2.580,00
28	CABO RGC 213 15 MT	Multilaser	UND	7	130,00	910,00
29	CABO SATA	Multilaser	UND	65	10,30	669,50
31	CONECTOR ANGULAR MACHO 90° RGC213	Intelbras	UND	9	550,00	4.950,00
35	CAMARA DIGITAL PROFISIONAL	Sony	UND	3	284,00	852,00
36	CAMARA DE SEGURANÇA	Intelbras	UND	34	153,00	5.202,00
37	CENTRAL DE ALARME	Intelbras	UND	6	190,00	1.140,00
41	HD SSD 500GB	Seagate	UND	5	365,00	1.825,00
44	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS COM SUPORTE	Multilaser	UND	7	208,00	1.456,00
45	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	Kingston	UND	18	120,00	2.160,00
46	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	Kingston	UND	26	150,00	3.900,00
50	PLACA DE REDE LAN - PCI	Multilaser	UND	7	86,00	602,00

51	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS	TP Link	UND	12	105,00	1.260,00
52	PROCESSADOR INTEL DUAL CELEROM 1151	Intel	UND	10	370,00	3.700,00
53	PROCESSADOR INTEL DUAL CORE	Intel	UND	3	108,00	324,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	Brother	UND	21	3.150,00	66.150,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	Epson	UND	11	1.218,00	13.398,00
56	PLACA MÃE - SOCKET 1150	Pcware	UND	10	380,00	3.800,00
59	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	Intelbras	UND	4	156,00	624,00
60	RETROPROJETOR	Epson	UND	9	2.900,00	26.100,00
61	TRANSFORMADOR 1.500VA	Fio Lux	UND	14	150,00	2.100,00
62	TRANSFORMADOR 2.000 VA	Fio Lux	UND	15	165,00	2.475,00
63	MONITOR LED 18.5	AOC	UND	26	590,00	15.340,00
69	HD SSD 480 GB	Sandisk	UND	3	454,00	1.362,00
TOTAL R\$					265.045,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICIPANTES

3.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	1	389,00
2	PEN DRIVE 32GB	UND	10	44,00
3	PRO 1151 INTEL DUAL CORE I3	UND	4	994,00
4	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	UND	5	2.689,00
5	DVR STAND ALONE 4CH	UND	1	454,00
7	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	UND	6	350,00
8	ESTABILIZADOR DE 500V/A	UND	6	84,00
9	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	UND	5	2.783,00
10	NOBREAK 1200VA	UND	2	798,00
11	NOBREAK 1500V/A	UND	2	1.068,00
12	WEBCAM	UND	2	59,50
15	MIKROTIK STX	UND	2	394,00
16	ROTEADOR 300MBPS	UND	4	96,50
18	SWITCH 16 PORTAS	UND	2	157,00
19	SWITCH 24 PORTAS	UND	1	274,00
21	GABINETE 4 BAIAS/200 W	UND	10	169,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS	UND	10	55,50
23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11	UND	2	44,50
26	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS	UND	30	29,50
27	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS	UND	30	21,50
29	CABO SATA	UND	15	10,30
30	CONECTORES RJ45	UND	150	0,74
34	COOLER PARA COMPUTADOR	UND	5	48,00
35	CAMARA DIGITAL PROFISIONAL	UND	2	284,00
36	CAMARA DE SEGURANÇA	UND	4	153,00
37	CENTRAL DE ALARME	UND	2	190,00
38	HD 500GB - SATA 7.500 RPM	UND	10	277,00
41	HD SSD 500GB	UND	3	365,00
42	HD SSD 250GB	UND	3	186,00
43	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD	UND	2	96,50
44	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS COM SUPORTE	UND	2	208,00
45	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	UND	4	120,00
46	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UND	10	150,00
47	PEN DRIVE 4GB	UND	20	22,00
48	PEN DRIVE 8GB	UND	15	26,50

49	PLACA MÃE LGA 1151	UND	3	395,00
50	PLACA DE REDE LAN - PCI	UND	5	86,00
51	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS	UND	5	105,00
52	PROCESSADOR INTEL DUAL CELEROM 1151	UND	3	370,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UND	6	3.150,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UND	3	1.218,00
56	PLACA MÃE - SOCKET 1150	UND	3	380,00
57	ROTEADOR 150MBPS	UND	5	88,00
58	ROTEADOR 3G	UND	3	250,00
60	RETROPROJETOR	UND	2	2.900,00
61	TRANSFORMADOR 1.500VA	UND	4	150,00
62	TRANSFORMADOR 2.000 VA	UND	4	165,00
63	MONITOR LED 18.5	UND	10	590,00
64	MEMORIA DDR4 4 GB 2333 mhz	UND	10	155,00
65	ROTEADOR 300 MBPS	UND	2	96,00
66	ROTEADOR 450 MBPS	UND	2	197,00
67	ROTEADOR 750 MBPS	UND	2	229,00
68	HD SSD 240 GB	UND	5	269,00
70	HD 1 TB EXTERNO	UND	4	368,00
71	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	10	77,00

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	1	389,00
2	PEN DRIVE 32GB	UND	3	44,00
3	PRO 1151 INTEL DUAL CORE I3	UND	5	994,00
4	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	UND	6	2.689,00
5	DVR STAND ALONE 4CH	UND	2	454,00
6	DVR STAND ALONE 8CH	UND	4	697,00
7	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	UND	5	350,00
8	ESTABILIZADOR DE 500V/A	UND	5	84,00
9	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	UND	3	2.783,00
10	NOBREAK 1200VA	UND	2	798,00
11	NOBREAK 1500V/A	UND	2	1.068,00
12	WEBCAM	UND	2	59,50
15	MIKROTIK STX	UND	4	394,00
16	ROTEADOR 300MBPS	UND	4	96,50
17	SWITCH 8 PORTAS	UND	1	52,00
18	SWITCH 16 PORTAS	UND	2	157,00
20	SENSOR DE MOVIMENTO	UND	4	33,00
21	GABINETE 4 BAIAS/200 W	UND	5	169,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS	UND	5	55,50
23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11	UND	1	44,50
24	ANTENA DE CELULAR RURAL QUADR-BAND	UND	5	344,00
25	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	20	12,90
26	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS	UND	30	29,50
27	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS	UND	30	21,50
28	CABO RGC 213 15 MT	UND	3	130,00
29	CABO SATA	UND	15	10,30
30	CONECTORES RJ45	UND	100	0,74
31	CONECTOR ANGULAR MACHO 90° RGC213	UND	5	550,00
32	CONECTOR MACHO RGC213	UND	5	23,90
33	CONECTOR FEMEA RGC213	UND	5	26,50
34	COOLER PARA COMPUTADOR	UND	5	48,00

35	CAMARA DIGITAL PROFICIONAL	UND	1	284,00
36	CAMARA DE SEGURANÇA	UND	12	153,00
37	CENTRAL DE ALARME	UND	2	190,00
38	HD 500GB - SATA 7.500 RPM	UND	8	277,00
39	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM	UND	2	395,00
41	HD SSD 500GB	UND	1	365,00
42	HD SSD 250GB	UND	1	186,00
43	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD	UND	2	96,50
45	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	UND	4	120,00
46	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UND	6	150,00
47	PEN DRIVE 4GB	UND	2	22,00
48	PEN DRIVE 8GB	UND	20	26,50
49	PLACA MÃE LGA 1151	UND	3	395,00
51	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS	UND	3	105,00
52	PROCESSADOR INTEL DUAL CELEROM 1151	UND	3	370,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UND	8	3.150,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UND	4	1.218,00
56	PLACA MÃE - SOCKET 1150	UND	3	380,00
57	ROTEADOR 150MBPS	UND	3	88,00
58	ROTEADOR 3G	UND	4	250,00
59	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	UND	1	156,00
60	RETROPROJETOR	UND	4	2.900,00
61	TRANSFORMADOR 1.500VA	UND	6	150,00
62	TRANSFORMADOR 2.000 VA	UND	4	165,00
63	MONITOR LED 18.5	UND	10	590,00
64	MEMORIA DDR4 4 GB 2333 mhz	UND	6	155,00
65	ROTEADOR 300 MBPS	UND	2	96,00
66	ROTEADOR 450 MBPS	UND	2	197,00
67	ROTEADOR 750 MBPS	UND	2	229,00
68	HD SSD 240 GB	UND	3	269,00
70	HD 1 TB EXTERNO	UND	4	368,00
71	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	10	77,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	1	389,00
3	PRO 1151 INTEL DUAL CORE I3	UND	2	994,00
4	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	UND	3	2.689,00
6	DVR STAND ALONE 8CH	UND	1	697,00
7	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	UND	5	350,00
8	ESTABILIZADOR DE 500V/A	UND	10	84,00
9	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	UND	2	2.783,00
11	NOBREAK 1500V/A	UND	1	1.068,00
12	WEBCAM	UND	2	59,50
13	AIRGRID 23 DBI	UND	2	391,00
14	MIKROTIK STX ONIMITIK 5G	UND	1	344,00
15	MIKROTIK STX	UND	4	394,00
16	ROTEADOR 300MBPS	UND	6	96,50
17	SWITCH 8 PORTAS	UND	2	52,00
18	SWITCH 16 PORTAS	UND	2	157,00
21	GABINETE 4 BAIAS/200 W	UND	4	169,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS	UND	8	55,50
23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11	UND	2	44,50
24	ANTENA DE CELULAR RURAL QUADR-BAND	UND	4	344,00
25	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	20	12,90
26	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS	UND	20	29,50
27	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS	UND	30	21,50
28	CABO RGC 213 15 MT	UND	4	130,00
29	CABO SATA	UND	20	10,30

30	CONECTORES RJ45	UND	50	0,74
31	CONECTOR ANGULAR MACHO 90º RGC213	UND	4	550,00
32	CONECTOR MACHO RGC213	UND	4	23,90
33	CONECTOR FEMEA RGC213	UND	4	26,50
34	COOLER PARA COMPUTADOR	UND	5	48,00
36	CAMARA DE SEGURANÇA	UND	10	153,00
37	CENTRAL DE ALARME	UND	2	190,00
38	HD 500GB - SATA 7.500 RPM	UND	7	277,00
39	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM	UND	2	395,00
40	HD EXTERNO 500GB	UND	1	293,00
41	HD SSD 500GB	UND	1	365,00
42	HD SSD 250GB	UND	1	186,00
43	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD	UND	2	96,50
44	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS COM SUPORTE	UND	1	208,00
45	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	UND	4	120,00
46	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UND	4	150,00
47	PEN DRIVE 4GB	UND	4	22,00
48	PEN DRIVE 8GB	UND	2	26,50
49	PLACA MÃE LGA 1151	UND	3	395,00
50	PLACA DE REDE LAN - PCI EXPRESS	UND	2	86,00
51	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS	UND		105,00
52	PROCESSADOR INTEL DUAL CELEROM 1151	UND	3	370,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UND	4	3.150,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UND	2	1.218,00
56	PLACA MÃE - SOCKET 1150	UND	3	380,00
57	ROTEADOR 150MBPS	UND	2	88,00
58	ROTEADOR 3G	UND	5	250,00
59	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	UND	2	156,00
60	RETROPROJETOR	UND	1	2.900,00
61	TRANSFORMADOR 1.500VA	UND	2	150,00
62	TRANSFORMADOR 2.000 VA	UND	4	165,00
63	MONITOR LED 18.5	UND	3	590,00
65	ROTEADOR 300 MBPS	UND	2	96,00
66	ROTEADOR 450 MBPS	UND	2	197,00
67	ROTEADOR 750 MBPS	UND	2	229,00
68	HD SSD 240 GB	UND	1	269,00
69	HD SSD 480 GB	UND	3	454,00
70	HD 1 TB EXTERNO	UND	1	368,00
71	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	6	77,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM do TR	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	CABO LAN PARA REDE	CAIXA	1	389,00
2	PEN DRIVE 32GB	UND	1	44,00
3	PRO 1151 INTEL DUAL CORE I3	UND	3	994,00
4	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	UND	3	2.689,00
5	DVR STAND ALONE 4CH	UND	1	454,00
6	DVR STAND ALONE 8CH	UND	1	697,00
7	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	UND	4	350,00
8	ESTABILIZADOR DE 500V/A	UND	2	84,00
9	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	UND	2	2.783,00
10	NOBREAK 1200VA	UND	2	798,00
11	NOBREAK 1500V/A	UND	2	1.068,00
12	WEBCAM	UND	1	59,50
15	MIKROTIK STX	UND	1	394,00
16	ROTEADOR 300MBPS	UND	3	96,50
17	SWITCH 8 PORTAS	UND	2	52,00
18	SWITCH 16 PORTAS	UND	1	157,00
21	GABINETE 4 BAIAS/200 W	UND	4	169,00
22	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS	UND	6	55,50
23	ALICATE CRIMPAR RJ45 RJ12 RJ11	UND	1	44,50
25	CABO UBS PARA IMPRESSORA	UND	10	12,90

26	CABO VGA MONITOR - 1,8 METROS	UND	10	29,50
27	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 1,5 MTS	UND	30	21,50
29	CABO SATA	UND	15	10,30
30	CONECTORES RJ45	UND	50	0,74
36	CAMARA DE SEGURANÇA	UND	8	153,00
38	HD 500GB - SATA 7.500 RPM	UND	7	277,00
39	HD 1 TB - SATA 7.500 RPM	UND	2	395,00
40	HD EXTERNO 500GB	UND	1	293,00
42	HD SSD 250GB	UND	1	186,00
43	LEITOR GRAVADOR DE CD E DVD	UND	2	96,50
44	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS COM SUPORTE	UND	4	208,00
45	MEMÓRIA DDR3 2GB 1333 MHZ	UND	6	120,00
46	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333 MHZ	UND	6	150,00
48	PEN DRIVE 8GB	UND	4	26,50
49	PLACA MÃE LGA 1151	UND	2	395,00
51	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS	UND	4	105,00
52	PROCESSADOR INTEL DUAL CELEROM 1151	UND	1	370,00
53	PROCESSADOR INTEL DUAL CORE	UND	3	108,00
54	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UND	3	3.150,00
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK	UND	2	1.218,00
56	PLACA MÃE - SOCKET 1150	UND	1	380,00
57	ROTEADOR 150MBPS	UND	2	88,00
58	ROTEADOR 3G	UND	2	250,00
59	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	UND	1	156,00
60	RETROPROJETOR	UND	2	2.900,00
61	TRANSFORMADOR 1.500VA	UND	2	150,00
62	TRANSFORMADOR 2.000 VA	UND	3	165,00
63	MONITOR LED 18.5	UND	3	590,00
64	MEMORIA DDR4 4 GB 2333 mhz	UND	3	155,00
65	ROTEADOR 300 MBPS	UND	2	96,00
66	ROTEADOR 450 MBPS	UND	1	197,00
67	ROTEADOR 750 MBPS	UND	1	229,00
68	HD SSD 240 GB	UND	3	269,00
70	HD 1 TB EXTERNO	UND	2	368,00
71	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS	UND	2	77,00

São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta a previa, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

3.3. São de competência do órgão participante:

- a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Tendo em vista que a licitação para o Registro de preços independente de previsão de dotação orçamentaria, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 002/2017**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentarias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informados nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

4.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 002/2017.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado, de houver, observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no artigo 7º da Lei 10.520, de 2002.

8.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Ocorrendo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovados e justificados, a Ata poderá ser cancelada:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

9.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

9.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

9.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **5(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

9.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

9.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

9.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua publicação, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

11.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial nº 042/2019, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Observação: não houve manifestação de empresa interessada.

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem coatar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. (se houver). O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

Município de Esperantinópolis (MA), 06 de Janeiro de 2020.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
CPF: 017.211.163-38
Portaria: 103/2018
Representante do Órgão

Lucineide de Moura Alves 06961980376
CNPJ: 23.336.413/0001-47
Lucineide de Moura Alves
CPF: 069.619.803-76
Representante da Empresa

Recycle Info e Papelaria LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Gustavo Lopes da Silva
CPF: 671.404.913-72
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Empresa: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, 394, Centro, Cep: 65.725-000, Pedreiras – MA, para assinatura da Ata do Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019- SRP, referente ao Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suprimentos de informática, visando a manutenção de impressoras e computadores, redes e cabeamentos em geral com substituição de peças para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 03 de Janeiro de 2020.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
CPF: 017.211.163-38
Portaria: 103/2018

RECEBI EM ____/____/____.

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 17.293.339/0001-26
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALÚSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO